



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 03 de Maio de 2024 Ano XXVI

Nº 6224

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 120/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº 4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear PEDRO ÍTALO SOUSA CUSTÓDIO, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

PORTARIA Nº 121/2024

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de comissão e adota outras providências.

O CIDADÃO ANTÔNIO VIEIRA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ANEXO II DA LEI Nº

4.434 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 4.936 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS NETO, para o Cargo de Assessor Especial Parlamentar, Símbolo DAS-2 - Grupo Ocupacional - Assistência aos Vereadores - Categoria Funcional - Assistente Especial Parlamentar - AEP, que responderá pelo cargo acima mencionado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos (03) três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ANTÔNIO VIEIRA NETO

Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 102/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SESP, nº 152/2024 – SEADFIN/SESP/PMJN de 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. FRANCISCO JOSIVALDO GOMES PEREIRA, inscrito no CPF sob nº XXX.854.683-XX e portador do RG nº 29XXXXXX4, ocupante do cargo de GERENTE DE TRANSPORTE, lotado no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com o objetivo de dar apoio a Moto Romaria durante o período da Festa de São Francisco, em Canindé-Ce, tendo como início do afastamento o dia 24 de maio de 2024, encerrando-se em 26 de maio de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será de carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de maio de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 103/2024 - SEFIN

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Conforme o ofício da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania – SESP, nº 152/2024 – SEADFIN/SESP/PMJN de 24 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. ERON FEITOSA TRAJANO, inscrito no CPF sob nº XXX.693.803-XX e portador do RG nº 96XXXXXXXX21, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, lotado no Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), perfazendo o total de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), com o objetivo de dar apoio a Moto Romaria durante o período da Festa de São Francisco, em Canindé-Ce, tendo como início do afastamento o dia 24 de maio de 2024, encerrando-se em 26 de maio de 2024.

Art. 2º - O deslocamento da viagem será de carro oficial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de maio de 2023.

LEANDRO SARAIVA DANTAS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

## AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Extrato do Aviso de Dispensa nº 2024.05.03.1. A Agente de Contratação do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame na modalidade Dispensa Eletrônica nº 2024.05.03.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na construção de bases elevatórias para apoio de reservatórios de água na zona rural de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com abertura marcada para o dia 09 de maio de 2024, com início da disputa às 08:30 e término às 14:30 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar - Centro - CEP: 63.010-

015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 03 de maio de 2024. Iara Pereira de Sousa - Agente de Contratação do Município.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Concorrência nº 2023.12.26.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na auditoria externa das intervenções constantes no Programa de Saneamento e Infraestrutura Urbana de Juazeiro do Norte/CE, celebrado entre o Banco Latino-Americano de Desenvolvimento (CAF) e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: a empresa SÁ LEITÃO AUDITORES S/S, totalizando sua proposta no valor de R\$ 899.924,29 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Data da Homologação: 03 de Maio de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Dispensa Eletrônica Nº 2024.04.17.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTÓVÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo projetado especificamente para o transporte de veículos automotores, conhecido como caminhão-cegonha, com emprego próprio de motorista, combustível e seguro incluso, serviços de coleta e entrega dos veículos, considerando a doação de 04 (quatro) viaturas à Prefeitura de Juazeiro do Norte, pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, do Ministério de Justiça e Segurança Pública, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 15.498,00 (Quinze mil e quatrocentos e noventa e oito reais). Vigência Contratual: 02/05/2025. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Adacleiton do Nascimento dos Santos.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de Maio de 2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.04.30-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.24.1. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.444/0001-92. Objeto: Contratação de show artístico/musical do Mano Walter, a se realizar durante as festividades alusivas ao evento Juá Forró - edição 2024, no Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 19 de junho de 2024. Signatários: Luís Barbosa da Silva e Cicero Diogo Tenório Lopes.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de abril de 2024.

#### EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2024.04.29-0002. Inexigibilidade de Licitação nº 2024.04.26.1. Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa SOL PRODUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.260.408/0001-59. Objeto: Contratação de show artístico/musical da Solange Almeida, a se realizar durante as festividades alusivas ao evento do JuaForró - Edição 2024, no Município de Juazeiro do Norte/CE. Valor do Show: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência Contratual: Até 31 de dezembro de 2024, sendo que o show realizar-se-á no dia 20 de junho de 2024. Signatários: Luís Barbosa da Silva e Luiz Lima da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de abril de 2024.



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO FASE DOCUMENTAL E JURÍDICA – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 013/2024 PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's PARA RECEBIMENTO DE REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO DE 2024-2025.**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
Instituto de Saberes e Fazeres -ISF	<b>INABILITADO</b>	1 - A declaração de utilidade pública municipal está com data anterior à fundação da Instituição;  2 - O “comprovante de isenção de impostos municipais” está desatualizado.
Associação para o desenvolvimento de Barbalha	<b>INABILITADO</b>	1 - O documento apresentado como “comprovante de isenção de impostos à nível municipal” não condiz com o item solicitado no edital.

88- 3199-0456 secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcus Jussier

Rua AntônioValter Honorato Teles S/N-Bairro José Geraldo da Cruz



## EDITAL DE CONVOCATÓRIA N° 01/2024

### ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DA VILA SANTO ANTÔNIO CONVOCATÓRIA PARA COMISSÃO JULGADORA - FESTIVAL NORDESTÃO PADRE CÍCERO DE QUADRILHAS JUNINAS: JUAZEIRO DO MEU PADIM

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DA VILA SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.859.670/0001-51, torna público, para o conhecimento dos interessados, o presente Edital, que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e participação na comissão julgadora do Festival Nordestão Padre Cícero De Quadrilhas Juninas: Juazeiro Do Meu Padim**, em parceria com a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E APRESENTAÇÃO

O Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim e a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte-CE, convocam os interessados a se inscreverem para compor a Comissão Julgadora da mostra competitiva Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim, nos termos estabelecidos a seguir.

O presente Edital visa fomentar a cultura popular nordestina, bem como difundir e promover a tradição cultural junina do Ceará, objetivando concretizar os direitos culturais, assim entendidos como direitos humanos fundamentais, relativos à memória coletiva, ao repasse de saberes e às artes de diferentes grupos sociais, que asseguram aos seus titulares o conhecimento e uso do passado, interferência ativa no presente e possibilidade de opções referentes ao futuro, visando sempre a dignidade da pessoa, especialmente em âmbito municipal.

As inscrições para compor a Comissão Julgadora da mostra competitiva Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim deverão ser realizadas através do site <https://forms.gle/2dzvJakjjH7LfV6x5>, no período de **06 a 20 de maio de 2024**.

O **Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim** é uma grande festa da cultura popular nordestina, que visa difundir e promover a tradição cultural junina do Ceará com apresentações de quadrilhas e grupos regionais. Além disso, faz parte do festival a realização de uma feira gastronômica e de atividades recreativas ligadas aos festejos juninos. O Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim é realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.





O Ceará é um dos pioneiros na tradição cultural dos festejos de São João, sendo também o estado com maior número de grupos regionais e quadrilhas mapeados e catalogados em todo país. Essa tradição é tão forte que gera uma economia própria, capaz de movimentar, significativamente, emprego e renda para muitos cidadãos nos meses de junho e julho todos os anos. Em Juazeiro do Norte-CE, este segmento da cultura popular se enraizou, principalmente nas periferias. As quadrilhas, em geral, são formadas por grande quantidade de jovens, muitos ainda sequer completaram a maioria e participam dos grupos aprendendo diariamente com seus mestres.

Dessa forma, a tradição segue perpetuando-se através da relação entre jovens e mestres fazedores desta cultura. Assim, a juventude tem sua grande parcela de colaboração para o sucesso dos festivais populares que enchem os meses de junho e julho com o charme de suas vestimentas, com o esplêndido sabor de suas comidas típicas e com as belíssimas apresentações culturais de quadrilhas e grupos regionais tradicionais.

## 2. DO OBJETO

2.1. Selecionar 05 (cinco) membros para compor a Comissão Julgadora do Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta seleção pessoas com no mínimo 02 (dois) anos de experiência e atuação comprovada na **avaliação e julgamento de quadrilhas juninas nos eventos e festivais de festejos juninos e cultura popular.**

3.2. Os interessados deverão seguir as orientações dispostas nesta convocatória.

3.3. As datas de realização do Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim e atividades, que acontecem no período de **04 a 07 de julho de 2024, a partir das 18 horas, no Parque de Eventos Padre Cícero.**

3.4. Os jurados selecionados terão direito a:

- Pagamento de 05 (cinco) diárias para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem durante 03 dias de festival, sendo que chegarão, 01 (um) dia antes e retornarão 01 (um) dia após o evento;
- Pagamento de 03 (três) diárias de cachê, sendo no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por dia;
- Ajuda de custo com transporte no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) referente a passagem ida e volta que equivale a dois trechos (Fortaleza-Juazeiro do Norte-Fortaleza) para jurados se deslocarem da capital ao festival. A Prefeitura de Juazeiro do



Norte, parceira do Festival, complementar os valores necessários para trechos terrestres que custarem valores acima dos descritos nesse item.

**3.5.** A Prefeitura de Juazeiro do Norte, parceira do Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim se responsabiliza pelo transporte/translado dos jurados nos dias de evento, do hotel para o festival e do festival para o hotel.

**3.6.** Serão selecionados na presente convocatória 05 (cinco) membros para compor a Comissão Julgadora do Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Para participar do Corpo de Jurados do Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim é necessário realizar sua inscrição on-line através do site do, no link: <https://forms.gle/2dzvJakijH7LfV6x5>.

**4.2.** Todos os campos solicitados no formulário devem ser preenchidos obrigatoriamente.

**4.3.** O prazo de inscrições é das **08h00m do dia 06 até as 23h59m do dia 20 de maio de 2024** exclusivamente em formato virtual.

**4.6.** Deverão ser encaminhados no ato da inscrição:

- A. Anexo III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ E CONFIDENCIALIDADE;**
- B. Anexo IV – TERMO DE CONCORDÂNCIA;**
- C. Comprovante de Residência, em caso do comprovante não ser no nome do candidato, enviar **Anexo V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** junto do comprovante;
- D. Comprovações de atuação no campo artístico e cultural há no mínimo 02 (dois) anos (certificados; fotos; comprovações de parcerias públicas e privadas com organizações culturais; clipping de mídias; entrevistas; matérias de jornais e outros).

**4.5.** Documentação anexa ao formulário de inscrição preferencialmente em formato PDF, devidamente assinada. Ressaltamos que não serão aceitas assinaturas coladas, vetorizadas ou digitalizadas, recomenda-se a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal: [Assinatura Eletrônica – Governo Digital \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

#### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo de seleção será coordenado por uma Comissão Técnica formada por 02 (dois) representantes do Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas:



Juazeiro do Meu Padim, e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte, designados para este fim.

**5.2.** Os integrantes da Comissão Técnica poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros técnicos e profissionais igualmente idôneos.

**5.3.** Os candidatos participarão de duas etapas, de caráter classificatório, a seguir denominadas:

- a) Documental;
- b) Análise Curricular.

A Comissão Técnica considerará os seguintes critérios de seleção:

<b>CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE JURADOS</b>
a) Atuação de no mínimo 02 anos em Festejos Juninos dos seus respectivos municípios; estados e outros territórios brasileiros;
b) Comprovação em Cursos, Oficinas, Workshop ou pesquisas relacionadas ao Movimento Junino;
c) Experiência e conhecimento na área de Cultura Popular e Folclórica.

**5.4.** O resultado preliminar da primeira etapa análise documental será divulgado até o dia 21 de maio de 2024, ao qual não caberá pedido de recurso caso falte documentação ou a mesma esteja ilegível.

**5.5.** O resultado preliminar da fase de análise curricular será divulgado até dia 23 de maio de 2024;

**5.6.** O resultado pós recurso da fase de análise curricular e resultado final será divulgado até o dia 26 de maio de 2024.

**5.7.** Após a realização de cada Etapa, os resultados serão divulgados nas páginas oficiais do Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim, ainda será anunciado aos classificados e classificáveis via E-mail.

**5.8.** No caso de impossibilidade de participação ou continuidade de participação do(a) candidato(a) selecionado(a), tal fato deverá ser imediatamente comunicado e justificado, por escrito, ao Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim, o qual caberá julgar a pertinência do exposto e, se for o caso, convocar substituto. O substituto nestes casos será o(a) candidato(a) subsequente na lista dos classificáveis.





## 6. DOS SELECIONADOS

6.1. O ato da inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas nesta Convocatória.

6.2. Para recebimento da ajuda de custo os jurados deverão apresentar a seguinte documentação no ato de assinatura do Termo de Compromisso:

6.2.1. Cópia de documento de identidade (aceito: RG, passaporte, reservista, CNH e carteira de trabalho);

6.2.2. Cópia do CPF;

6.2.3. Cópia do comprovante de endereço pessoal com CEP (atualizado dos últimos 90 dias) ou declaração de residência (Anexo VII);

6.2.4. Nota fiscal nos termos e forma indicada pela Coordenação do Festival, acompanhado DA CHAVE PIX no mesmo nome do emitente da Nota fiscal no qual será depositado o valor da ajuda de custo;

6.3. Após a seleção dos membros da comissão julgadora, estes deverão assinar até 03 (três) dias úteis, o **TERMO DE COMPROMISSO** que será disponibilizado via E-mail, Ressaltamos que não serão aceitas assinaturas coladas, vetorizadas ou digitalizadas, recomenda-se a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal: [Assinatura Eletrônica – Governo Digital \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

6.4 A ajuda de custo será creditada na conta corrente indicada em até 10 (dez) dias úteis após a Cerimônia de Premiação do Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A presente convocatória ficará à disposição em Link na Bio do instagram [@nordestaopecicero](https://www.instagram.com/nordestaopecicero) • [Fotos e vídeos do Instagram](#)

7.2. O ato da inscrição implica a sujeição e concordância a todas as condições estabelecidas neste Edital de Convocatória.

7.3. Os selecionados autorizam, desde já, o direito de utilização de imagens e som produzidos durante a realização do **Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim**, e mencionar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, salientando que os produtos culturais e artísticos (fotografias, registros em áudio e vídeo, espetáculos, textos, ilustrações, entre outros) gerados durante a realização das atividades referentes ao Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim, serão licenciados através de uma Licença Livre, possibilitando o acesso público, resguardando, em todas as situações, o uso não-comercial e a autoria de obras e processos e assumem compromisso de confidencialidade das informações do Festival sendo vedada a





publicidade e publicização de que participará da Mesa Julgadora do Festival, sob pena de desclassificação do processo convocatório.

**7.4. Segue em anexo ao EDITAL DE CONVOCATÓRIA Nº 01/2024- SELEÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS - FESTIVAL NORDESTÃO PADRE CÍCERO DE QUADRILHAS JUNINAS: JUAZEIRO DO MEU PADIM:**

- A) Anexo I – REGULAMENTO
- B) Anexo II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – CONVOCATÓRIA PARA COMISSÃO JULGADORA
- C) Anexo III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM
- D) Anexo V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

**7.5.** A qualquer tempo e na forma da Lei, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DA VILA SANTO ANTÔNIO**, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização, reembolso, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

**7.6.** Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção e pela Diretoria da **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DA VILA SANTO ANTÔNIO**, conforme a necessidade. Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o **EDITAL Nº 01/2022 - CONVOCATÓRIA COMISSÃO JULGADORA - FESTIVAL NORDESTÃO PADRE CÍCERO DE QUADRILHAS JUNINAS: JUAZEIRO DO MEU PADIM** poderão ser obtidos por meio do seguinte e-mail: [festivaldequadrilhasnordestao@gmail.com](mailto:festivaldequadrilhasnordestao@gmail.com).

**7.7.** Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte -CE para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de abril de 2024.

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DA VILA SANTO ANTÔNIO

ELDON CESÁRIO DE SOUZA  
Diretor Presidente



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE



**ANEXO II  
CRONOGRAMA CONVOCATÓRIA**

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	05 DE MAIO DE 2024
ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES	20 DE MAIO DE 2024
RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	21 DE MAIO DE 2024
RESULTADO PRELIMINAR DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	23 DE MAIO DE 2024
PRAZO DE RECURSO A RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE CURRICULAR	23 À 25 DE MAIO DE 2024
RESULTADO PÓS RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR E RESULTADO FINAL	26 DE MAIO DE 2024
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS	29 DE MAIO DE 2024
ASSINATURA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE AJUDA DE CUSTO	31 DE MAIO DE 2024





### ANEXO III TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM E CONFIDENCIALIDADE

Por este instrumento jurídico particular, eu, abaixo firmado, DECLARO, neste ato e para todos os fins em direito admitidos, **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE UTILIZAÇÃO DE VOZ E IMAGEM** a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DA VILA SANTO ANTÔNIO**, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **EDITAL N° 01/2024 - CONVOCATÓRIA PARA COMISSÃO JULGADORA - FESTIVAL NORDESTÃO PADRE CÍCERO DE QUADRILHAS JUNINAS: JUAZEIRO DO MEU PADIM**, bem como ASSUMO O TOTAL COMPROMISSO de manter em confidência as informações recebidas do Festival, dando ciência de que não poderei publicar, divulgar, publicizar ou informar a terceiros, até a data do Festival de que irei compor a Mesa Julgadora do Certame, sob pena de exclusão sumária do processo. As imagens produzidas poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do objeto deste Edital.

LOCAL, DATA 2024.

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE





#### ANEXO IV TERMO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

DECLARO que concordo e aceito os termos da convocatória supramencionada, DECLARO ainda, sob as penas da lei\*, que prestei todas as informações necessárias à minha eventual participação, as quais são verdadeiras e autênticas (fieis à verdade e condizentes com a realidade). Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

LOCAL, UF DATA 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

#### \* OMITIR A VERDADE - CÓDIGO PENAL

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

#### \*RISCO DE SUCUMBÊNCIA - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 98 (...)

§ 2º A concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência.

§ 3º Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

§ 4º A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas.

#### \*LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 142. Convencendo-se, pelas circunstâncias, de que autor e réu se serviram do processo para praticar ato simulado ou conseguir fim vedado por lei, o juiz proferirá decisão que impeça os objetivos das partes, aplicando, de ofício, as penalidades da litigância de má-fé



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE



## ANEXO V DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de identidade RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_. Declaro, a pedido  
do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao EDITAL N° 01/2024 -  
CONVOCATÓRIA PARA COMISSÃO JULGADORA - FESTIVAL NORDESTÃO PADRE  
CÍCERO DE QUADRILHAS JUNINAS: JUAZEIRO DO MEU PADIM que  
\_\_\_\_\_ reside no  
endereço descrito.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

LOCAL, UF DATA 2024.

Assinatura do (a) Declarante



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE



# ANEXO I REGULAMENTO





### REGULAMENTO NORDESTÃO PADRE CÍCERO DE QUADRILHAS JUNINAS - 2024

O Projeto Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas, sediado no município de Juazeiro do Norte "Juazeiro do Meu Padim", é uma ação Cultural do Ministério da Cultura e da ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DA VILA SANTO ANTONIO com o apoio da Prefeitura de Juazeiro do Norte, que consiste na realização de um festival de Quadrilhas Juninas dos estados do Nordeste fortalecendo as quadrilhas juninas para a retomada das festividades após terem sido interrompidas por dois anos devido a pandemia da Covid-19. Com duração de 03 dias e com a participação de 12 Quadrilhas Juninas de todos os estados do Nordeste, o projeto será realizado no mês de julho de 2024 e contará com apresentação de 12 Quadrilhas Juninas com apresentações em caráter competitivo, com premiação para as 03 (três) primeiras colocadas. O concurso será dividido em 03 (três) grupos de quatro quadrilhas com apresentação de 01 grupo por dia e a participação de quadrilhas locais para fomentar a preservação do patrimônio imaterial do São João Nordestino.

**1- Do Objeto Geral:** O projeto contará com apresentação de 12 (Doze) Quadrilhas Juninas Adultas dos Estados do Nordeste (**Maranhão; Piauí; Ceará; Rio Grande do Norte; Paraíba; Pernambuco; Alagoas; Sergipe e Bahia**), que realizarão apresentações em caráter competitivo, e serão premiadas as 03 (Três) primeiras colocadas.

**2- Dos critérios para participação:**

A participação no concurso está reservada apenas para as Quadrilhas que se destacaram no ano anterior (2023) ao vencerem competições em seus respectivos estados, obtendo os títulos de Campeões e/ou Vice-Campeões (caso a primeira esteja impossibilitada) em eventos oficialmente reconhecidos como "Campeonatos Estaduais" pela Secretaria de Cultura do respectivo estado, e na ausência destes, pelas federações de quadrilhas locais. Apesar de a região Nordeste possuir 09 (nove) estados, e entendendo-se que o acesso seria para 09 (nove) grupos, a organização do Festival convidará 03 quadrilhas Juninas a critério da Coordenação do Evento. Em caso de múltiplas quadrilhas campeãs em um mesmo estado no ano de 2023, será utilizado como critério de desempate a maior pontuação obtida durante os festivais estaduais realizados no mesmo período.

Exemplo: Quadrilha X venceu em Festival de Federação X. Quadrilha Y venceu em Festival de Federação Y. Quadrilha Z venceu em festival da Federação Z. Todas no mesmo estado. Nesse caso, será considerada elegível para participar





do Nordestão a quadrilha que tiver obtido a maior pontuação entre as federações X, Y e Z no ano de 2023 para auferir o título de campeã.

### 3 – Dos Participantes

3.1 - O regulamento estabelece que cada quadrilha participante deverá ter no mínimo 16 (Dezesseis) pares e no máximo 60 (Sessenta) para se apresentar no Festival.

#### Parágrafo único

Caso uma quadrilha opte por ter mais de 60 Pares, não haverá penalidades no julgamento da apresentação. No entanto, todas as despesas relacionadas ao transporte, refeição, hospedagem, entre outras, serão de responsabilidade exclusiva da quadrilha. Os promotores do Festival não terão qualquer responsabilidade sobre essas questões.

3.1 - No caso da presença de menores de 18 anos, nos grupos de quadrilha juninas, o representante da mesma assume total responsabilidade por esses integrantes menores. Fica acordado que o Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim, não terá responsabilidade pela participação ou não desses menores.

3.2 - O Festival abrangerá todos os Estados da Região Nordeste: **Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe**. Cada Estado terá uma quadrilha representante. Além disso, será estendido o convite de participação, caso a Quadrilha Junina campeã Estadual não possa comparecer, à vice-campeã do ano de 2023 será a convidada, e assim sucessivamente por ordem de classificação.

### 4 – Das Apresentações

4.1 - **Data e Horário:** O Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas ocorrerá nos dias 04, 05, e 06 de julho de 2024, com início às 18h com transmissão ao Vivo em canal aberto local TV Verde Vale e nos canais de Youtube TV\_joa, TV Verde Vale e TV Antioquia.



**4.2 - Local:** O Festival será realizado no Parque de Eventos Padre Cícero, no município de Juazeiro do Norte-CE, sito a Avenida Governador Plácido Aderaldo Castelo, S/N, bairro Planalto, Juazeiro do Norte, Ceará, Brasil.

**4.3 - Protocolos de Segurança:** Todas as medidas de segurança contra a Covid-19, exigidas e vigentes no estado do Ceará na data do evento, serão rigorosamente seguidas para garantir a integridade e bem-estar de todos os participantes.

**4.4 - Comunicação de Alterações:** Em caso de qualquer modificação no local do evento, a coordenação do Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas comunicará as quadrilhas participantes de forma oportuna e eficaz.

**4.5 - Tempo Máximo de Apresentação:** Cada quadrilha participante terá um limite de 35 minutos para sua performance, considerando a encenação do casamento dentro desse tempo estipulado.

**4.6 - Penalidade por Excesso de Tempo:** Qualquer quadrilha concorrente que exceder o limite de 35 minutos para a apresentação será penalizada com a perda de 1 ponto para cada minuto excedente.

**4.7 - Normas de Chegada ao Evento:** As quadrilhas devem comparecer ao local do evento com antecedência de 1 hora em relação ao horário estabelecido no Sorteio de Ordem de Apresentação.

**4.8 - Desclassificação por Perturbação da Ordem:** Qualquer quadrilha ou membro que perturbar a ordem, seja dentro ou fora do festival, ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificado pela coordenação.

**4.9 - Utilização de Música:** A decisão de utilizar música ao vivo ou mecânica durante a apresentação fica a critério e sob a responsabilidade dos participantes.

## **5 – Do Rider Técnico para Bandas no Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim**

**5.1 -** No ato da classificação, as quadrilhas que optarem por conjuntos musicais (música ao vivo) devem informar aos organizadores. A quadrilha será informada imediatamente sobre o horário da passagem de som.

**5.2 - O festival disponibilizará para as bandas:**





- Som de médio porte
- Iluminação de médio porte
- Microfones com fio e sem fio
- Corpo da bateria

**5.3** - Os participantes são responsáveis pelos acessórios dos instrumentos. A quadrilha deve informar os equipamentos do rider que serão utilizados pela banda, o número de integrantes do conjunto e os instrumentos a serem utilizados.

#### **6 – Dos Procedimentos para Quadrilhas que Utilizam Música Mecânica no Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim**

**6.1** - As quadrilhas que optarem por utilizar música mecânica devem comparecer ao local do evento com duas cópias do material a ser executado em pen drive, com 40 minutos de antecedência do horário de sua apresentação.

**6.2** - O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar a mídia, isenta a Coordenação do Festival de qualquer responsabilidade por falhas na execução do material durante a apresentação.

**6.3** - Somente será aceito **Pen Driver** como mídia para música mecânica.

**6.4** - Antes da apresentação, a quadrilha deve fornecer à produção do Festival de Quadrilhas Juninas uma lista com todas as músicas utilizadas na apresentação, contendo as seguintes informações:

- Título da Música
- Tempo de execução
- Compositor
- Intérprete
- Gravadora/Editora (se aplicável)



**Obs.:** Sequência de Músicas na Relação deve Seguir a Ordem de Execução da Quadrilha durante a Apresentação. A ordem das músicas listadas na relação fornecida pela quadrilha deve ser idêntica à sequência de execução que a quadrilha utilizar durante a sua apresentação no Festival de Quadrilhas Juninas.

**7 - Sinais Luminosos durante a Apresentação da Quadrilha no Festival de Quadrilhas Juninas.** Durante a apresentação, a quadrilha deve observar os seguintes sinais luminosos:

**7.1 - Verde:** Indica o início do tempo destinado para a apresentação.

**7.2 - Amarelo:** Sinaliza que faltam 05 (cinco) minutos para o término da apresentação.

**7.3 - Vermelho:** Indica o término do tempo destinado para a apresentação.

## **8 – Da Pontualidade e Tempo de Apresentação no Festival de Quadrilhas Juninas**

**8.1 - No Festival de Quadrilhas Juninas, é imprescindível que o horário e o tempo estabelecidos para a apresentação sejam estritamente respeitados. Seguem as diretrizes relacionadas ao tempo de preparação e aos atrasos:**

**8.1.1 - Tempo de Preparação:** Após a liberação do arraial, a quadrilha tem até 15 minutos para se preparar para a apresentação, incluindo a passagem de som para aqueles que optaram por utilizar um conjunto musical. Após esse prazo, a luz verde será acesa, iniciando assim a contagem do tempo destinado à apresentação.

**8.1.2 - Tolerância para Atrasos:** Atrasos serão tolerados por até 10 minutos a partir do horário determinado para a apresentação da quadrilha. Após esse período de tolerância, as penalidades serão as seguintes:

- 5 minutos de atraso: Perda de 2 pontos.
- 10 minutos de atraso: Perda de 5 pontos.
- Após 10 minutos de atraso: Desclassificação da quadrilha.





É fundamental que todas as equipes estejam cientes e respeitem essas regras para garantir o bom andamento e a organização do evento.

## **9 – Das Regras de Participação e Penalidades no Festival de Quadrilhas Juninas**

### **9.1 - Justificativa de Ausência e Impedimento de Participação Futura:**

**9.1.1** - Em caso de impossibilidade de apresentação no horário estabelecido no sorteio, devidamente comprovada e documentada, a quadrilha deve comunicar por escrito à Coordenação do evento.

**9.1.2** - A Coordenação analisará a situação e decidirá se a quadrilha terá permissão para se apresentar no ano seguinte.

**9.1.3** - A ausência não justificada resultará na proibição automática de participação no Festival no ano subsequente.

## **10 – Das Restrição de Propagandas Políticas e Comerciais**

**10.1** - É terminantemente proibida a veiculação de propagandas políticas (partidos, candidatos, etc.), comerciais ou de qualquer natureza, escritas ou faladas, por parte das quadrilhas participantes.

**10.2** - Em caso de dúvidas sobre essa restrição, a quadrilha deve buscar esclarecimentos junto aos organizadores do evento antecipadamente.

## **11 – Das Consequências do Descumprimento das Regras de Propaganda:**

**11.1** - A não observância deste item resultará na eliminação imediata da quadrilha, acarretando em sua exclusão de participações futuras no evento.

## **12 – Do Sorteio da Ordem de Apresentação**

### **Parágrafo Único**

A definição da ordem de apresentação ocorrerá por meio de sorteio realizado em videoconferência no dia 20 de junho, às 10h (horário de Brasília), envolvendo as



emissoras do Nordeste e um representante da federação das quadrilhas juninas local.

**12.1** - A ordem de apresentação seguirá a sequência cronológica dos horários, iniciando às 18h.

**12.2** - A primeira quadrilha sorteada se apresentará no primeiro horário, seguida pela segunda no segundo horário, e assim por diante.

**13 – Da Comissão Julgadora e Critérios de Julgamento: Os critérios de avaliação serão os seguintes**

**a) Coreografia:** Avaliação da diversidade, graça, leveza, elegância, criatividade dos passos, coesão com o tema proposto e harmonia na execução, desde a entrada até a saída da quadrilha.

**b) Figurino:** Avaliação da harmonia e equilíbrio no uso das cores, valorizando a criatividade, material utilizado, confecção e sintonia com o tema apresentado.

**c) Repertório Musical:** As músicas devem pertencer ao Ciclo Junino e/ou estar de acordo com o tema proposto. Serão considerados a diversidade dos ritmos e a seleção musical.

**d) Casamento:** Como um ato dramático, será avaliado observando personagens, texto/roteiro, interpretação e direção cênica.

**Obs.: Conduta e Penalidades:** A quadrilha será penalizada com a perda de pontos caso apresente condutas inadequadas, tais como agir com grosseria, proferir palavrões, praticar gestos obscenos e/ou reforçar preconceitos durante a apresentação.

**14 – Da Avaliação Individual:**

**A) Marcador(a):** A avaliação será baseada na empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza demonstradas durante a apresentação.

**B) Conjunto:** Neste critério, serão avaliados a animação, organização, evolução dos passos, harmonia e desenvolvimento do tema apresentado pela quadrilha.



**C) Noiva:** A avaliação da noiva considerará a empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza demonstradas durante a apresentação.

**D) Noivo:** O noivo será avaliado com base na empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade e clareza demonstradas durante a apresentação.

**E) Rainha:** A avaliação da rainha levará em conta a simpatia, empolgação, liderança, desenvoltura, criatividade, clareza e o figurino apresentado.

**14.1 - Critérios de Avaliação:** Para cada critério de avaliação, as notas atribuídas variarão de 8 (oito) a 10 (dez), com possibilidade de fracionamento de 1 (uma) casa decimal.

**14.2 -** Os jurados se abstêm de atribuir notas à Quadrilha do seu Estado.

**15 - Apuração do Resultado:** O resultado será determinado pelo somatório das notas atribuídas a cada critério de avaliação. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais quadrilhas, o desempate será feito considerando a maior soma obtida por critério, seguindo a ordem: conjunto, coreografia, repertório musical, casamento, marcador e figurino.

**15.1 -** Serão descartadas a maior e a menor nota de cada critério avaliado.

**15.2 -** A decisão da Comissão Julgadora é final e não sujeita a contestações verbais ou jurídicas por parte dos participantes.

**15.3 -** As quadrilhas não poderão ter contato com a Comissão Julgadora antes da divulgação oficial do resultado da avaliação.

#### **16 – Da Premiação e Divulgação do Resultado Final:**

**16.1 -** O resultado final do Festival será anunciado imediatamente após a apresentação da última quadrilha no último dia de apresentação.

**16.2 - Premiação Especial:** Os organizadores do evento, em conjunto com os jurados, escolherão os componentes/personagens que mais se destacarem nas apresentações para receber troféus nas categorias de Melhor Marcador, Melhor Casamento e Melhor Rainha. É importante ressaltar que essa premiação especial é independente dos itens em julgamento e não influenciará nos pontos das quadrilhas. Haverá a entrega do troféu BEATA MARIA DE ARAÚJO para a



quadrilha que obtiver o maior engajamento e apoio popular no período de realização do evento conforme os critérios que serão divulgados pela Coordenação em tempo hábil.

**16.3 - Premiação em Dinheiro:** Os 03 (três) primeiros colocados receberão os seguintes valores líquidos:

- 1º Lugar: R\$ 25.000,00

- 2º Lugar: R\$ 15.000,00

- 3º Lugar: R\$ 10.000,00

**16.4 - Documentação para Recebimento do Prêmio:** Para receber o prêmio, as quadrilhas vencedoras terão um prazo de até 12 (doze) dias para apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento assinado por no mínimo 50% dos integrantes da quadrilha, delegando poderes ao representante para receber o prêmio;
- b) Cópias da RG, CPF e comprovante de endereço do responsável;
- c) Exclusivamente PIX para crédito Corrente Bancária;
- d) Termo de quitação devidamente preenchido e assinado (modelo será enviado pela coordenação do Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim).
- e) Nota Fiscal emitida obrigatoriamente nos seguintes termos:

**PARA O PRIMEIRO COLOCADO:**

TOMADOR:  
ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DA VILA SANTO ANTONIO  
CNPJ 26.859.670/0001-51

Histórico da Nota Fiscal

**Copiar e colar exatamente assim:**

Projeto NORDESTÃO PADRE CÍCERO DE QUADRILHAS JUNINAS PRONAC  
235274  
Produto: Festival/Mostra







Item 21 – Prêmios  
Quantidade: 01 – Cachê  
Valor Unitário: R\$ 25.000,00  
Valor total: R\$ 25.000,00

**PARA O SEGUNDO COLOCADO:**

TOMADOR:  
ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DA VILA SANTO ANTONIO  
CNPJ 26.859.670/0001-51

Histórico da Nota Fiscal

**Copiar e colar exatamente assim:**

Projeto NORDESTÃO PADRE CÍCERO DE QUADRILHAS JUNINAS PRONAC  
235274

Produto: Festival/Mostra  
Item 21 – Prêmios  
Quantidade: 01 – Cachê  
Valor Unitário: R\$ 15.000,00  
Valor total: R\$ 15.000,00

**PARA O TERCEIRO COLOCADO:**

TOMADOR:  
ASSOCIACAO RECREATIVA E CULTURAL DA VILA SANTO ANTONIO  
CNPJ 26.859.670/0001-51

Histórico da Nota Fiscal

**Copiar e colar exatamente assim:**

Projeto NORDESTÃO PADRE CÍCERO DE QUADRILHAS JUNINAS PRONAC  
235274

Produto: Festival/Mostra  
Item 21 – Prêmios  
Quantidade: 01 – Cachê  
Valor Unitário: R\$ 10.000,00  
Valor total: R\$ 10.000,00



**16.5 - Envio da Documentação:** Os documentos devem ser enviados por e-mail para o endereço especificado pela organização do evento.

## 17 – Das Disposições Gerais

**17.1 - Cessão de Direitos de Imagem e Som:** Ao participar do Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim, todos os componentes da Quadrilha concordam em ceder automaticamente os direitos de imagem e som para fins promocionais, publicitários e jornalísticos às empresas envolvidas no evento, sem direito a remuneração e sem aviso prévio sobre o uso da imagem.

**17.2 - Desclassificação por Perturbação da Ordem:** Qualquer quadrilha ou componente que perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial, ou diante de outra concorrente, será desclassificado pela coordenação do evento, perdendo o direito à premiação em dinheiro.

**17.3 - Restrição ao Uso de Fogos de Artifício:** É proibida a utilização de fogos de artifício e similares dentro do arraial, antes, durante ou após a apresentação dos participantes. A exceção é feita apenas para o uso de traques de massa, conhecidos como chumbinho. O uso de qualquer outro tipo de fogos de artifício resultará em penalidades, podendo levar à desclassificação da quadrilha.

**17.4 - Proibição de Drones:** É expressamente proibido o uso de drones no Festival de Quadrilhas Juninas do Festival Nordestão Padre Cícero de Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim.

## 18 – Dos Aspectos sobre a Transmissão e Uso de Imagens

**18.1 - Iluminação e Qualidade de Imagem:** A organização do evento não se responsabiliza pela qualidade da imagem da quadrilha no programa quando houver uso de iluminação própria da quadrilha, pois o uso de iluminação interfere diretamente na captação das imagens pelas câmeras.

**18.2 - Alterações e Medidas da Coordenação:** À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se façam necessárias ao bom andamento do Festival.

**18.3 - Autorização de Transmissão e Uso de Imagens:** Ao participarem do Festival de Quadrilhas Juninas do Festival Nordestão Padre Cícero de



Quadrilhas Juninas: Juazeiro do Meu Padim, todos os participantes estarão automaticamente autorizando ao Festival a transmitir o evento, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, ou por demanda (on demand), em televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura).

**18.4 - Uso de Imagens para Promoção:** O Festival poderá utilizar as imagens do festival para fins de promoção de sua programação e de seus canais.

**18.5 - Edição e Utilização de Imagens e Sons:** O Festival poderá editar as imagens e sons do festival e/ou, a seu exclusivo critério, efetuar qualquer outra modificação nos mesmos, inclusive utilizar trechos das apresentações no formato de Vídeo Clips, podendo utilizar o material resultante de tais adaptações para fins de exibição em sua programação, sem que qualquer remuneração seja devida à quadrilha e/ou a terceiros.

**18.6 - Aceitação das Condições:** Ao participarem do Festival de Quadrilhas Juninas do Nordeste, todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

**18.7. Democratização do Acesso:** O evento acontecerá de forma presencial e transmitido por Canal aberto. O acesso será gratuito. Será permitida a captação de imagens das atividades e de espetáculos ou autorizada sua veiculação por redes públicas de televisão e outras mídias gratuitas: Serão produzidos conteúdos para redes sociais do Projeto em ensaios abertos com rodas de conversas em backstage de forma proporcional a no máximo vinte por cento do tempo de duração e do quantitativo das apresentações, lives, stories e pequenos vídeos para divulgação prévia do projeto.

**18.8 -Engajamento Social em mídias sociais – As agremiações participantes deverão assumir o compromisso de engajamento web-social nas redes sociais do Projeto para divulgação de todos os artistas conforme proposta da Coordenação do Projeto sendo a COMPROVAÇÃO DO ENGAJAMENTO OBRIGATÓRIO E DEVE SER DEFINIDO PELO PRÓPRIO GRUPO A FORMA DE QUANTIFICAR O CUMPRIMENTO DA RESPECTIVA CLÁUSULA)**

**18.9 – Acessibilidade – O Festival apresentará as seguintes ações de acessibilidade:**

**ACESSIBILIDADE NO ASPECTO ARQUITETÔNICO:** Área especial para portadores de necessidades especiais e pessoas com dificuldade de locomoção, instalada em local próximo ao palco principal, com rampas de acesso para facilitar o seu deslocamento.

**ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES VISUAIS:** Guias videntes voluntários para auxiliar pessoas com deficiência visual.

**ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES AUDITIVOS:** Intérprete de libras em todas as transmissões de TV e no local de evento.



ACESSIBILIDADE PARA DEFICIENTES INTELECTUAIS: monitores voluntários treinados para auxiliar esse público nas apresentações.

Direitos Humanos - Campanha de combate a todos os tipos de discriminação e violência incluída em toda a divulgação do projeto e desenvolvida durante a realização do evento através de exibição de filmes e citações ao vivo atingindo todo o público presente.

#### **19 - Mapa de Acesso das Quadrilhas Juninas no Festival.**

##### **Parágrafo Único**

Com o objetivo de otimizar o acesso dos participantes das quadrilhas juninas, serão disponibilizados dois tipos de acessos distintos:

##### **19.1 - Entrada das Produções e Cenografias das Quadrilhas Juninas:**

- **Localização:** Portão do Estacionamento.

##### **19.2 - Entrada dos Ônibus com Componentes:**

- **Localização:** Portão do Estacionamento.

**Obs.:** Essa organização visa facilitar a logística de entrada e garantir uma melhor experiência para os participantes do evento.

Juazeiro do Norte, Ceará 26 de Abril de 2024

**Equipe de Produção e Coordenação Geral**





**ANEXO III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE VOZ E IMAGEM E CONFIDENCIALIDADE**

Por este instrumento jurídico particular, eu, abaixo firmado, DECLARO, neste ato e para todos os fins em direito admitidos, **AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE UTILIZAÇÃO DE VOZ E IMAGEM** a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL DA VILA SANTO ANTÔNIO**, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens, áudios decorrentes de participação no **EDITAL N° 01/2024 - CONVOCATÓRIA PARA COMISSÃO JULGADORA - FESTIVAL NORDESTÃO PADRE CÍCERO DE QUADRILHAS JUNINAS: JUAZEIRO DO MEU PADIM**, bem como ASSUMO O TOTAL COMPROMISSO de manter em confidência as informações recebidas do Festival, dando ciência de que não poderei publicar, divulgar, publicizar ou informar a terceiros, até a data do Festival de que irei compor a Mesa Julgadora do Certame, sob pena de exclusão sumária do processo. As imagens produzidas poderão ser exibidas em qualquer forma de comunicação ao público, sem limitação de tempo ou do número de utilizações/exibições, no Brasil ou no exterior, conforme expresso na Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). Por ser esta expressão de vontade, nada será devido a título de direitos conexos a imagem e voz produzidos durante a realização do objeto deste Edital.

LOCAL, DATA 2024.

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 R.G: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Telefone(s): \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_



#### ANEXO IV TERMO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_

DECLARO que concordo e aceito os termos da convocatória supramencionada, DECLARO ainda, sob as penas da lei\*, que prestei todas as informações necessárias à minha eventual participação, as quais são verdadeiras e autênticas (fieis à verdade e condizentes com a realidade). Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

LOCAL, UF DATA 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

#### \* OMITIR A VERDADE - CÓDIGO PENAL

Art. 171. Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou manter alguém em erro, mediante artifício, ardil ou qualquer outro meio fraudulento.

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar, obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

#### \*RISCO DE SUCUMBÊNCIA - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 98 (...)

§ 2º A concessão de gratuidade não afasta a responsabilidade do beneficiário pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência.

§ 3º Vencido o beneficiário, as obrigações decorrentes de sua sucumbência ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário.

§ 4º A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas.

#### \*LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 142. Convencendo-se, pelas circunstâncias, de que autor e réu se serviram do processo para praticar ato simulado ou conseguir fim vedado por lei, o juiz proferirá decisão que impeça os objetivos das partes, aplicando, de ofício, as penalidades da litigância de má-fé



## ANEXO V DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
Nacionalidade estado civil \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de identidade RG  
nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_,  
residente em \_\_\_\_\_, nº.  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_. Declaro, a pedido  
do (a) interessado (a) e para fins de provas junto ao EDITAL N° 01/2024 -  
CONVOCATÓRIA PARA COMISSÃO JULGADORA - FESTIVAL NORDESTÃO PADRE  
CÍCERO DE QUADRILHAS JUNINAS: JUAZEIRO DO MEU PADIM que  
\_\_\_\_\_ reside no  
endereço descrito.

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que  
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

LOCAL, UF DATA 2024.

Assinatura do (a) Declarante

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz****PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA**  
**VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM***Chefe de Gabinete - GAB*  
**Elvira Sandra Cavalcante Lima***Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes***Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Ivan Figueiroa Pontes***Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Leandro Saraiva Dantas de Oliveira***Secretária de Saúde - SESAU*  
**Andréa Maia Landim***Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Márcia Pereira da Silva França***Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Josineide Pereira de Sousa Lima***Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva***Secretária de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Darcya Alves Monteiro***Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Marcelo de Sousa Pinheiro***Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto***Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Renato Wilamis de Lima Silva***Secretário de Cultura - SECULT*  
**Luis Barbosa da Silva***Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**Philippe Agnis Pinheiro Barbosa***Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Claudio Sergei Luz e Silva***Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa***Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**